

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067-2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2020 SRP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador do Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP**, CNPJ 14.904.244/0001-03, estabelecida no endereço ROD RSC 287 KM 158 – CENTRO – NOVO CABRAIS – RS – CEP 96.545-000 – CONTATO 51 3616-5073, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS MATOS BARCELOS**, portador do CPF nº 079.136.506-99 e RG nº MG8988840 SSP MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

Altera o valor dos itens da ata de registro de preços, a contar de 04 de novembro de 2020, sendo reajustado por motivo de redução do preço, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores, para o Lote 01 – sub item 27 – óleo de soja - **R\$ 7,48** / Lote 04 – sub item 2 – leite integral UHT – R\$ 3,59 e sub item 03 – bebida láctea 11 – R\$ 3,37, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 27/08/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 191-2020.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 04 de novembro de 2020.

VINICIUS MATOS BARCELOS
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP
Contratada

Abel Grave
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____